MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria Executiva

ANEXO

Tabela de Atividades das Superintendências Regionais do Trabalho

Unidade	**Unidade de Multas e Recursos**						
Atividades	**Entregas Esperadas**	**Complexidades***		**Tempo de Execução (Hrs)**		**GdP**	**Subunidade**
		Faixas	**Parâmetros**	**Presencial**	**Teletrabalho**		
Análise de processos administrativos de competência das Unidades Regionais de Multas e Recursos	Parecer	C1	TABELA A	1	1	0%	STRAB
		C2	TABELA A	4	4	0%	STRAB
		C3	TABELA A	8	8	0%	STRAB
Atividades de apoio à Unidade Regional de Multas e Recursos e capacitação.	Realização de cursos, participação em reuniões, tramitação e saneamento de processos, elaboração de subsídios para a defesa da União, elaboração de ofícios e outros documentos.	C1	TABELA A	1	1	0%	STRAB
		C2	TABELA A	4	4	0%	STRAB
		C3	TABELA A	8	8	0%	STRAB

* Quando o somatório do tempo de um grupo de atividades de complexidade mais baixa equivaler ao tempo estabelecido para uma atividade de complexidade superior, esse grupo de atividades poderá ser lançado na atividade de complexidade superior, devendo ser listadas todas as atividades que compõem esse grupo.

TABELA A - Parâmetros adotados para definição das faixas de complexidade da Subsecretaria de Capital Humano

Características da atividade	**Faixas de Complexidade**					
	C1	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**	**C6**
Frequência da atividade	Alta	Alta	Média ou Alta	Média ou Alta	Média ou Baixa	Média ou Baixa
Conhecimento técnico necessário	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta	Alta ou Especializado
Habilidade redacional e de interpretação textual	Baixa	Baixa ou Média	Média	Média ou Alta	Alta	Alta
Necessidade de habilidade interpessoal e interação com outras áreas	Nenhuma ou Baixa	Média ou Baixa	Média	Média	Média	Alta
Necessidade de análise qualitativa e/ou quantitativa de dados/informações	Nenhuma ou Baixa	Nenhuma ou Baixa	Baixa ou Média	Média	Média ou Alta	Alta
Necessidade de estudo e de novos conhecimentos	Nenhuma ou Baixa	Nenhuma ou Baixa	Nenhuma ou Baixa	Nenhuma ou Baixa	Média	Alta

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Ministro do Trabalho e Previdência

Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo**, **Ministro(a) de Estado do Trabalho e Previdência Substituto(a)**, em 06/06/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25429454** e o código CRC **9077B2C1**.